



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.12-009
TERMO DE DISPENSA Nº 2023.11.12

1. DO PREÂMBULO:

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.350/0009-72, torna público que o Exmo. Sr. **ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, lavra o presente Termo de Dispensa para o serviço constante no **item 03 – DO OBJETO**, de acordo com o Art. 24, inciso II e Art. 26, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 9.412/2018, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.2. A prestação de serviço do presente Termo de Dispensa será executada pela a Câmara Municipal de Uruoca.

1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Justificativa, e
- b) Cotação de Propostas de Preço, e
- c) Documentação da proponente que apresentou Proposta de Preço de menor valor, e
- d) Verificação da existência de recursos orçamentários.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 que autoriza a contratação direta para outros serviços e compras de valor nos limites correspondem a 10% do previsto na modalidade, conforme estabelece a Lei de Licitações, no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a contratação necessária não ultrapassa o valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

*do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

3. DO OBJETO:

3.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM COM RESOLUÇÃO FULL HD, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E EDIÇÃO DOS VÍDEOS DAS SESSÕES PLENÁRIAS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUOCA.

4. DAS JUSTIFICATIVAS:

4.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista a necessidade e a importância do acesso à comunidade das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Uruoca, bem como o registro das sessões, essa contratação objetiva fortalecer os mecanismos de transparência administrativa, de comunicação e de informação, com vista à plena satisfação social, uma vez que as gravações serão disponibilizadas.

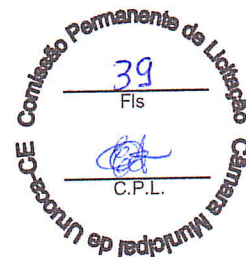
4.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Ofertou o menor valor, e por ter apresentado aptidão e comprovação de acordo com documentos apresentados.

4.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O preço contratado para a prestação de serviço encontra-se de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços realizada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1. O contrato para prestação de serviço terá vigência de 12 (dode) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

6. DA CONTRATADA:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

6.1. Empresa SEBASTIÃO FARIAS GOMES 51135531315, inscrito no CNPJ sob nº 21.483.858/0001-24, situada na Avenida João Rodrigues, 560, Bairro Centro, Uruoca-CE, CEP: 62.460-000.

7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 7.1. O valor total contratado é de R\$ 17.400,00 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
- 7.2. O valor mensal contratado é de R\$ 1.450,00 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
- 7.3. O pagamento será realizado de forma parcelada pela Câmara Municipal de Uruoca.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária exercício 2023:

PROJ. / ATIVIDADE: 0101.01.031.0109.2.009 - Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

9. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO:

- 9.1. Disponibilizar de uma equipe, para atender a Câmara Municipal de Uruoca, em suas necessidades de filmagem e edição de vídeos.
- 9.2. Conter todos equipamentos necessários para o objeto, afim de proporcionar maior celeridade na filmagem e edição dos vídeos.
- 9.3. Disponibilidade para cobrir todos as sessões e eventos da Câmara Municipal de Uruoca, bem como as sessões extraordinárias;
- 9.4. Realizar a produção dos vídeos das sessões, onde os mesmos serão editados, tratados e entregues em definição FULL HD;
- 9.5. O presente contrato será submetido à fiscalização de controle da Câmara Municipal de Uruoca
- 9.6. O presente contrato será submetido à fiscalização de controle da Câmara Municipal de Uruoca.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

10. DO FORO:

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Uruoca/CE.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

12. DA DELIBERAÇÃO:

12.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Uruoca - CE, 27 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO CARNEIRO GOMES FILHO
CPF: 819.860.253-49

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores


ELAINE APARECIDA SOUZA DA COSTA
CPF: 607.701.683-70

Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores